



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Iati

EM 02 a 09/06/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2414

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 55.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0802	Departamento de Odontologia
Classificação Funcional	1324 10.303.1001.1.765	Convênio Aquisição de Equipamentos Odontológicos

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0802	Departamento de Odontologia
Classificação Funcional	1324 10.303.1001.1.765	Convênio Aquisição de Equipamentos Odontológicos
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento e Material Permanente
		R\$ 55.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento do recurso do convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de maio de 2006.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal